



RESOLUÇÃO Nº 0515/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 20 dias**, ao servidor **Werner Schreiber**, RG nº 9.464.553-0, Médico, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos 226 e 289, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.453.145-0.

Art. 2º. Determinar ao servidor que proceda o ressarcimento ao Erário da importância devida conforme instruído no referido protocolado.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2017.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde